Prefeitura Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

L E I Nr. 23/64

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS E RECEBER VERBAS DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OÉSTE.-

EU, ZENO GERMANO ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OÉSTE - ESTADO - DE SANTA CATARINA - FAÇO SABER QUE A CÂMARA MARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI -

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OÉSTE, NOS SEUS DIVERSOS SETORES DE ATIVIDADES.

ARTIGO 2º - FICA IGUALMENTE AUTORIZADO A RECEBER VERBAS RESULTANTES DE CONVÊNIOS FIRMADOS, E AS DEPENDENTES DE NOVOS CONVÊNIOS.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA - PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO LOURENÇO D'OÉSTE, 12 DE AGOSTO DE 1964.-

Zeno L. Etges

ZENO GERMANO ETGES -
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRADO E PUBLICADO N/DATA.
SECRETARIA DA PREF. MUNICIPAL
- AOS 12 DE AGOSTO DE 1964.-

Maria Feldmann